CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3.217/2022

Autor: MESA DIRETORA.

Dispõe sobre a atualização monetária do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, e dá outras disposições.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 2.636, de 09 de outubro de 2020, para a Legislatura de 2021 à 2024, ficam atualizados monetariamente no percentual de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento).

Parágrafo Único – O índice utilizado será o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), conforme o disposto no § 4º do Art. 33 da Lei nº 2.704 de 19 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Plenário Adércio Marques da Silva 14 dias do mês de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Visando repor as perdas inflacionárias do ano de 2021, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.704 de 19 de julho de 2021, utilizou-se o índice do INPC de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), acumulado de janeiro a dezembro de 2021.

Conforme previsão expressa do art. 29, V, da Constituição Federal, a iniciativa do projeto de lei que disponha sobre remuneração de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários Municipais é exclusiva da Câmara Municipal. Logo, a atualização monetária está dispondo sobre a remuneração desses cargos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3.217/2022

Junta-se a este projeto relatório de gestão fiscal – consolidado; orçamentos fiscal e da seguridade social; demonstrativo da despesa com pessoal 12/2020 a 11/2021. O documento informa que a DESPESA TOTAL COM PESSOAL está em R$ 111.789.109,81, ou seja, 42,38% da Receita Corrente Líquida. Isso demonstra que essa alteração nos subsídios dos Secretários Municipais não implicará de forma significativa no índice, de modo a atingir, muito menos a superar, os limites prudenciais.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

ADRIANO FERREIRA AMORIM
Vice-Presidente

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA
1º secretário

CÍCERO DA SILVA CORREA
2º secretário